Lei Ordinária nº 1533 de 17 de Janeiro de 2020

Dispõe sobre alterar a Lei n° 1389, de 5 de janeiro de 2018, referente ao Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018/2021 – PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei n° 1.389, de 5 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018/2021.

Parágrafo único A alteração a que se refere o caput deste artigo são as constantes do Anexo único desta Lei, no Anexo II – Ações e Metas Administrativas por Programa e Anexo III - Quadro de Síntese de Ações por Unidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito